



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 694/2019

Maringá, 23 de abril de 2019.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Municipalidade está fiscalizando o cumprimento da Lei Municipal n. 8.505/2009, que proíbe o uso do cachimbo do tipo narguilé em bares, lanchonetes, restaurantes, casas noturnas e similares estabelecidos no Município de Maringá, e, em caso negativo, decline os motivos.

Tal informação se faz necessária pois houve, nos últimos anos, um aumento significativo de estabelecimentos que comercializam tais produtos e que autorizam o uso nas suas dependências, mas também ocupam parte das calçadas diante de outros comércios, onde grande número de pessoas fazem uso do narguilé, submetendo os transeuntes a inalação da fumaça e ao cheiro muitas vezes desagradável dos produtos.

Atenciosamente, Vereador Professor Niero.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 23/04/2019, às 19:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0130308** e o código CRC **D9530FAE**.